

RESOLUÇÃO Nº 045/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06 de agosto de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 06, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o OF. Nº 00201/2022/GAB/SEMUS, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário do município de Divino de São Lourenço, em anexo.

Considerando a pactuação realizada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, realizada no dia 17 de outubro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, através de Emenda Parlamentar nº 10593.3100001/2201, do Senador Marcos Do Val, no valor de R\$ 279.360,00 para o município de Divino de São Lourenço.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

PARECER TÉCNICO DE Nº 017/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, a temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde SUL, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL/ES-2022;

Considerando a **9ª Reunião Ordinária Da Câmara Técnica da CIR-SUL/ES**, realizada no dia 06 de outubro de 2022 por web, no período de 09 as 11:00h através do link:
<https://us02web.zoom.us/j/87437047605?pwd=QjNneEh3blE5dk9sNTRZTzVFTXNzdz09;>

Considerando o Ofício SEMUS/Nº 201/22/GAB/SEMUS do Município de Divino de São Lourenço, enviado à CIR-SUL/ES solicitando análise e parecer técnico do projeto de qualificação do serviço de transporte sanitário eletivo;

Considerando o parecer técnico favorável, da Referência técnica da Rede de Urgência e Emergência/SRSCI à solicitação da referida Secretaria de Saúde;

Considerando a análise documental pela CÂMARA TÉCNICA da CIR-SUL do projeto de qualificação do serviço de transporte sanitário eletivo e da proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 10105933.10000/1220-01- Ministério da Saúde;

A Câmara Técnica / CIR SUL **resolve:**

Emitir parecer favorável a liberação do Município de Divino de São Lourenço para execução da Proposta: Nº 10105933.10000/1220-01 Ministério da Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2022.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA INACIO CARINI

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 13:10:30 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 15:28:47 -03:00

SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 13:33:55 -03:00

LYGIA MARIA DAIBERT FURTADO

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 14:01:13 -03:00

CINTIA LEPAUS THOMAS

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 15:47:52 -03:00

JULIANO ANDRADE AGUIAR

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 13:17:57 -03:00

CAMILA GUIO MARIN

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 18:58:02 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 13:00:01 -03:00

MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 13:25:45 -03:00

ROSANE IORIO TESSARI ROHR

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 18:44:02 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

MEMBRO (COMISSÃO REG.SUL DE MONIT.DE METAS E IND.DE SAÚDE)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 10/10/2022 16:47:01 -03:00

LUÍS INÁCIO DE AQUINO RIBEIRO

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 14:14:30 -03:00

FABIANA MARIA DO AMARAL BRAVO DE PAULA

TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS

NVS-CI - SESA - GOVES

assinado em 10/10/2022 14:57:24 -03:00

MARIA DE FATIMA CALIARI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 10/10/2022 14:50:14 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA

CIDADÃO

assinado em 10/10/2022 16:20:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2022 18:58:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TLB8WQ>



**Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Rede de Urgência e Emergência da Região Sul**

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul sobre a aquisição de **TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**, para deslocação de usuários residentes no município de DIVINO SÃO LOURENÇO para realização de procedimentos conforme Projeto apresentado do Município de DIVINO SÃO LOURENÇO-ES.

Após análise do Projeto apresentado a esta Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência, informo que o **PROJETO TÉCNICO AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 684, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Informo que o **PROJETO TÉCNICO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**- justifica-se, devido ao aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo de Divino São Lourenço, o qual será destinado. O serviço será ofertado a pacientes que necessitam de transporte para acesso de procedimentos ambulatoriais dentro e fora do município, especialmente os que precisam ou possuem alguma restrição de locomoção e que periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas. A aquisição do Transporte Sanitário também contribui com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo e agendados no próprio município e nos municípios de referência, ofertando melhor assistência aos usuários.

Diante dos apontamentos citados acima, procedo

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL para deliberação do município de Divino São Lourenço- Emenda Parlamentar; Aquisição de acordo com a **Proposta de Aquisição de Equipamento nº da Proposta: 105933.10000/1220-01 Ministério da Saúde.**

Mariângela Soares Rodrigues

Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2022

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANGELA SOARES RODRIGUES

ENFERMEIRO - DT

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 05/10/2022 14:21:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2022 14:21:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANGELA SOARES RODRIGUES (ENFERMEIRO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L5J441>



Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Divino de São Lourenço/ES, 26 de setembro de 2022

OF Nº 0190/2022/GAB/SEMUS

DO: Secretário Municipal de Saúde
Sr. Natan Silva Peixoto

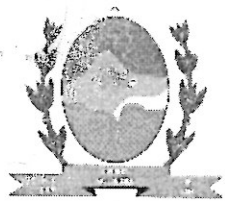
Ao: Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL
Sr. Eliedson Morini
Coordenador da CIR-SUL

Assunto: Encaminhar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Divino de São Lourenço-ES

Venho por meio deste encaminhar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Divino de São Lourenço-ES, para aprovação deste colegiado.

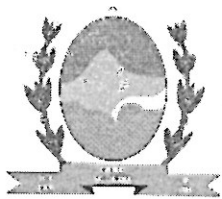
Na oportunidade, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada e estima e distinta consideração.


Natan Silva Peixoto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO TÉCNICO DE
TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE
DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES



Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço

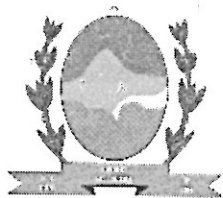
Natan Silva Peixoto
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Andrade Fernandes Aguiar
Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

ELABORAÇÃO

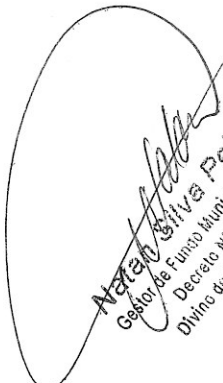
Natan Silva Peixoto
Secretário Municipal de Saúde

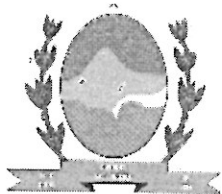
Juliano Andrade Fernandes Aguiar
Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

-
- 1 - INTRODUÇÃO
 - 2 - JUSTIFICATIVA
 - 3 - PÚBLICO ALVO
 - 4 - OBJETIVO GERAL
 - 5 - ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ELETIVO NO MUNICÍPIO
 - 6 - NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2021/2022
 - 7 - RESULTADOS ESPERADOS
 - 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 - 9 - BIBLIOGRAFIA


Natan Silva Peixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 027/2021
Divino de São Lourenço-ES



Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1 INTRODUÇÃO

A Saúde constitui-se num direito fundamental em concomitância como ponto de vista defendido pelo doutrinador português Andrade (2006); isto posto, nota-se a necessidade de se desenvolver um plano de intervenção, que possua como objetivo principal proporcionar ao usuário melhor atendimento que venha garantir-lhe melhor dignidade humana.

Sabe-se que a valorização da vida em sua plenitude, constitui-se num dos principais direitos humanos, neste sentido, é importante frisar que a saúde constitui-se num direito fundamental, conforme artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988).

Dessa maneira aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Divino de São Lourenço -ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

Nata Silva Peixoto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 027/2021
Divino de São Lourenço-ES



Secretaria Municipal de Saúde

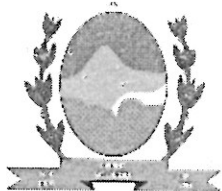
Fundo Municipal de Saúde

2 JUSTIFICATIVA

Divino de São Lourenço possui um serviço 24 horas composto de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e motorista para o transporte de pacientes para hospital de referência, 02 ESF que proporcionam atualmente 100% de cobertura da população. O município conta ainda com um centro de fisioterapia que integra a rede de saúde, proporcionando a reabilitação física dos pacientes e oferta atendimento ambulatorial e funcionam alguns programas de saúde como (DST), Tabagismo, Hanseníase e Tuberculose, Saúde da Mulher, etc. A atenção hospitalar e especializada oferecida a população do município é feita em outras cidades conforme Programação Pactuada Integrada - PPI. A referência mais próxima é Guaçuí (24 Km) e Cachoeiro de Itapemirim (104 Km) que são as principais referências em atenção hospitalar local. A maioria dos atendimentos especializados são referenciados para a região Sul: Alegre (43 Km), Cachoeiro de Itapemirim (104 Km), Guaçuí (24 Km), Itapemirim (152 Km), Jerônimo Monteiro (63 Km) e São José do Calçado (64 Km). Existe atendimentos especializados referenciados para a região Metropolitana: Aracruz (328 Km), Cariacica (230 Km), Guarapari (200 Km), Serra (259 Km), Vila Velha (239 Km) e Vitória (228 Km). Na região norte Colatina, (244 Km) é a principal referência.

O veículo pleiteado nessa proposta irá complementar a frota, suprimindo uma demanda considerável de pacientes que necessitam diariamente de transporte eletivo para tratamento contínuo de doenças, uma vez que os pacientes que precisam deste tratamento necessitam se deslocar para outra cidade para realizar tais procedimentos, assim, consideramos o quantitativo atual de veículos insuficiente para atender uma população de aproximadamente 4.236 habitantes (população estimada para 2021 segundo IBGE).

Deste modo, os pacientes que necessitam de transporte eletivo muitas vezes são submetidos a longas esperas. É importante ressaltar que existe uma grande demanda de pacientes vindo da Zona Rural, onde além da distância existe a dificuldade de acesso por se tratar de locais cujo o acesso se dá por estrada de chão e se faz necessário buscar e levar o paciente.

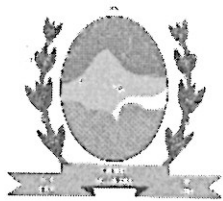


Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

3 PÚBLICO ALVO

O serviço será ofertado a todos pacientes que necessitam de transporte para tratamento em outros municípios, para consultas de revisão pós-operatória, exames ou procedimentos, transporte de paciente para sessões de hemodiálise, entre outros procedimentos. O serviço de transporte eletivo funcionará por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e haverá integração com a Central de regulação do município para garantir o transporte seguro dos pacientes regulados que necessitem do mesmo.

Natália Silva Peixoto
Gestora de Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 021/2021
Divino de São Lourenço-ES



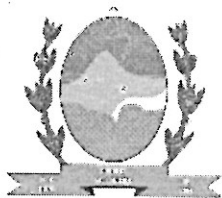
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

4 OBJETIVO GERAL

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Divino de São Lourenço, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município de referência, conforme pactuação.


Natan Silva Peixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 027/2021
Divino de São Lourenço-ES



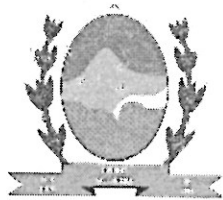
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

5 ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ELETIVO NO MUNICÍPIO

- I. A Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço adota como base territorial o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, no qual abrange toda a região do município de Divino de São Lourenço, tendo o Pronto Atendimento - PA, Central de Regulação e Central de Controle de Transporte como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.
- II. O veículo será adquirido através de recurso de convênio com o Governo Federal Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor previsto de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), e com as seguintes especificações: Veículo tipo Van – Diesel: Veículo para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km. Capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115 cv; tração: Dianteira ou Traseira 4x2; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde.
- III. Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitam de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal elou regionais e pacientes que necessitam de tratamento fora de domicílio.
- IV. O gerenciamento do Transporte Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.
- V. Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

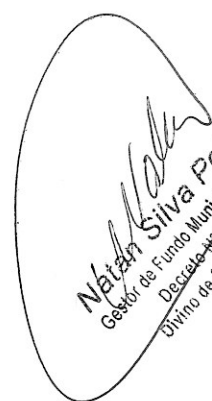
Natália S. Peixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 021/2021
Divino de São Lourenço-ES

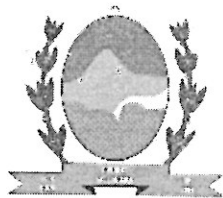


Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**6 NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO
NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA NO ANO DE 2021**

2021/2022	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
VIAGENS	80	74	58	63	73	89	77	100	103	109	106	932
PACIENTES	172	153	171	121	149	177	169	197	226	223	272	2030


Natan Silva Peixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 027/2021
Divino de São Lourenço-ES

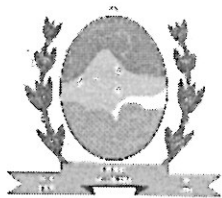


Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

7 RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição de um veículo para transporte sanitário eletivo dos usuários do SUS do município de Divino de São Lourenço-ES; Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte eletivo; Melhoria na atenção e assistência aos usuários; Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.


Natan Silva Peixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 027.282-1
Divino de São Lourenço-ES



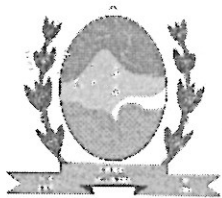
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Divino de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da aquisição do veículo para o transporte sanitário eletivo, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.

Natália Silva Peixoto
Secretaria Municipal de Saúde
Divino de São Lourenço-ES
Decreto Nº 027/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

9 BIBLIOGRAFIA

ANDRADE José Carlos Vieira. Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976. 3^o. ed. rev. atual e aum. Brasília - DF: Almedina, 2006. 411 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília [s. n.] 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em: 12 set. 2022.

SEMUS, Secretaria Municipal de saúde Divino de São Lourenço (ES), Centro de Processamentos de Dados em Saúde. Pesquisa indicam pequena participação da central de regulação e Central de Controle de Transporte 2021/2022

Natani Silva Felixoto
Gestor de Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 027/2021
Divino de São Lourenço-ES



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta	Ano		
10593310000122001	2022		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
10593310000110	PMDSL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL	
Tipo de Beneficiário	Dirigente	CPF do Dirigente	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIOPS Indisponível.	SIOPS Indisponível.	
População	Telefone	Município	CEP
4.236	2835511177	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	29.590-000
Endereço	E-mail		
MUNICIPAL, CENTRO	ilseane@hotmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	92040007	279.360,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
27174127000183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6439357
Tipo de Unidade	Endereço	
null	AV PEDRO BATISTA DE AGUIAR - SANTA CRUZ, CEP:29590000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Outras Atividades - Transporte Sanitário

Setor

Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

Ambiente

Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento

Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
null	279.360,00	null

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
null	null

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
null	null

RESOLUÇÃO Nº245/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 06, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

Considerando o OF. Nº 00201/2022/GAB/SEMUS, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de Transporte Sanitário do município de Divino de São Lourenço, através de Emenda Parlamentar nº 10593.3100001/2201, do Senador Marcos Do Val, no valor de R\$ 279.360,00;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 045/2022 da CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, através de Emenda Parlamentar nº 10593.3100001/2201, para o município de Divino de São Lourenço - ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/11/2022 16:24:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2022 16:24:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-P42TFR>